**~~PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 200, DE 03 DE ABRIL DE 2020~~.**

***(Revogada pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 273, de 12 de março de 2021)***

~~Designa o profissional PEDRO LUIZ MARTINS DE LIMA para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Contratos, Convênios e Parcerias do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, revoga a Portaria de Contratação CAU/SP n.º 105, de 01 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.~~

~~O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, LIII, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017, e ainda;~~

~~Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019, que aprovou a reestruturação organizacional do CAU/SP, com a criação de áreas, vagas e cargos de provimento efetivo e em comissão, a extinção de vagas e cargos de provimento em comissão, a equiparação de empregos de Livre Provimento e Demissão aos cargos de provimento em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Administração Pública Federal, e estabeleceu outras providências; e~~

~~Considerando a solicitação contida no Memorando n.º 067/2020CAU/SP-RH constante dos autos do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas n.º 020/2020.~~

**~~RESOLVE:~~**

~~Art. 1° Designar para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Contratos, Convênios e Parcerias do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), o Sr. PEDRO LUIZ MARTINS DE LIMA, portador do RG n.º 27.661.253-X, matrícula 278.~~

~~Art. 2º As atribuições do cargo comissionado a que se refere o art. 1º serão aquelas previstas no Anexo I da presente Portaria, às quais se obriga o designado.~~

~~Art. 3º Atribuir ao empregado designado, em razão da nomeação, o salário do cargo comissionado, na classe salarial DAS 3, conforme tabela salarial vigente aprovada pela Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019, acrescido das diferenças devidas em razão dos princípios da irredutibilidade salarial e da inalterabilidade contratual lesiva.~~

~~Art. 4º O contrato de trabalho decorrente desta designação será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aplicando-se o disposto em seu art. 62.~~

~~Art. 5º Fica revogada a Portaria de Contratação CAU/SP n.º 105, de 01 de fevereiro de 2017.~~

~~Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/SP, produzindo efeitos desde 01 de abril de 2020.~~

~~São Paulo, 03 de abril de 2020.~~

**~~José Roberto Geraldine Junior~~**

~~Presidente do CAU/SP~~

*~~(Publicado no sítio eletrônico do CAU/SP em 03.04.2020)~~*

**~~ANEXO I~~**

**~~PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 200, DE 03 DE ABRIL DE 2020.~~**

~~ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS~~

* ~~Acompanhar e orientar equipe quanto às notificações encaminhadas as entidades parceiras ou memorandos.~~
* ~~Aferir e monitorar o progresso das metas e objetivos da área, por meio de indicadores específicos.~~
* ~~Analisar legislação vigente referente a parcerias, atos e portarias CAU/BR e CAU/SP.~~
* ~~Assessorar na elaboração do relatório de gestão, conforme normas estabelecidas.~~
* ~~Coordenar a elaboração de cronograma de ações e responsabilidades para os programas de convênios e parcerias.~~
* ~~Coordenar as ações necessárias para efetivação dos programas de convênios e parcerias.~~
* ~~Coordenar as ações necessárias para propostas de edital, assegurando as conformidades legais.~~
* ~~Coordenar as análises e avaliações do uso dos recursos financeiros pelas entidades com atenção a indícios de irregularidades conforme legislação vigente.~~
* ~~Coordenar as atividades para divulgação do edital e apresentação ao público.~~
* ~~Cumprir e garantir que os membros da equipe cumpram as instruções e procedimentos vinculados ao Modelo de Excelência e Gestão.~~
* ~~Elaborar o planejamento orçamentário de sua área, assegurando sua correta execução no ano vigente.~~
* ~~Elaborar o plano de trabalho anual de sua área, visando a viabilização dos objetivos estratégicos, otimizando recursos humanos e financeiros da Instituição.~~
* ~~Participar das sessões plenárias do Conselho para apresentação de novos projetos, relatórios e/ou aprovação de novas demandas.~~